



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO 173/2009**

**"AUTORIZA ABERTURA DE  
CREDITO SUPLEMENTAR".**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a suplementar, às dotações orçamentárias abaixo:

PROCURADORIA JURIDICA			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
0062	01.03.01.031.001.2003.319013.02	Instituto Nacional do Seguro Social	210,00
TOTAL			<b>210,00</b>

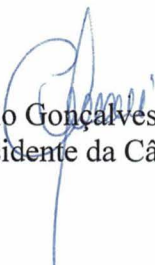
Artigo 2º. O recurso necessário advirá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo.

PROCURADORIA JURIDICA			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
0063	01.03.01.031.001.2003.319013.05	Outras Obrigações Patronais	210,00
TOTAL			<b>210,00</b>
TOTAL GERAL			<b>210,00</b>

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí – ES, 07 Dezembro de 2009.

  
Hélio Gonçalves Muruci  
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí.